

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2015

"Limita pagamentos de subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado dos Loureiros."

JOSCENI MARIA CANTON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 35, §1º, inc. II, alínea "h" do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Ficam limitados, a partir do mês de julho corrente até o mês de dezembro de 2015, para R\$ 1.571,13 os subsídios dos Vereadores do Município de Gramado dos Loureiros.

Art. 2º Fica limitado, a partir do mês de julho corrente até o mês de dezembro de 2015, para R\$ 2.356,70 o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gramado dos Loureiros.

Art. 3º Fica cancelado o pagamento da gratificação natalina de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 835/2012, para o presente exercício.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado dos Loureiros, 15 de julho de 2015.


Josceni Maria Canton
Presidente

Registre-se e Publique-se
15/07/2015


Eneri Martins Alves
Secretário Diretor